



Governo do Estado de Mato Grosso  
AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE MATO GROSSO

## ATA DE REUNIÃO Nº 00044/2024/GD/AGER

### **Pauta da Reunião: ATA DA SÉTIMA SESSÃO REGULATÓRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA COLEGIADA DA AGER/MT, REALIZADA NO DIA 23 DE ABRIL DE 2024.**

Ao vinte e três de abril de 2024, com início 07h38min, reuniram-se de maneira híbrida para a realização da Sétima Sessão Regulatória da Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT 2024, na sede da AGER/MT, situada na Av. Carmindo de Campos, nº 329, Shangri-lá, em Cuiabá/MT. Presente em sala, Luis Alberto Nespolo, Presidente Regulador, Dr. Felipe Tomaz Borges, Advogado Geral Regulador e Aléa Almeida de Oliveira, Chefe de Gabinete, à distância registra presença, José Ricardo Elias, Diretor Regulador de Transportes e Rodovias, Wilber Norio Ohara, Diretor Regulador de Energia, Ferrovia e Saneamento, abaixo assinados. Registra-se como participantes presentes em sala Elizabeth de Oliveira Sousa Gentile e à distância, registra-se a presença dos servidores da AGER/MT, Mariovino Rodrigues. Representante da empresa Via Brasil Concessionária de Rodovias S.A. – Rodovia MT320, Luiz Claudio de Andrade Braga - Diretor Presidente, Alex Félix de Medeiros – Diretor de Engenharia e Operações, Renato Peixoto Beltrame – Gerente de Assuntos Regulatórios, Aline Lícia Klein – Advogada (Vernalha Pereira Advogados) e Maryane Coradi Braga - Coordenadora de Assuntos Regulatórios e representando a Consorcio Metropolitano de Transportes (CMT), Josy Cruz. Registra a presença dos representantes do Poder Concedente o Caio Felipe Caminha de Albuquerque - Secretário Adjunto de Logística e Concessões e Júlio Cesar Tezolin - Assessor - Superintendência de Concessões de Rodovias (SUCR).

O Presidente da Sessão, o Sr. Luís Alberto Nespolo, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 3º e 9º da Lei Complementar nº 429/2011, cumprimentou os presentes e em cumprimento no que dispõe o § 2º do Art. 10 da Resolução/AGER nº 004/2023, sobre as sessões regulatórias quanto ao número mínimo de Diretores, o mesmo verificou a existência do quórum necessário e declarou aberta a Sétima Sessão Regulatória do ano de 2024, passando a palavra aos Diretores Reguladores, ao Advogado Geral Regulador e a Chefe de Gabinete, que cumprimentaram todos os presentes. Retomada a palavra ao Presidente da Sessão, informou que considerando a decisão da Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, na Segunda Reunião Extraordinária Deliberativa do ano de 2024, foi publicado no Diário Oficial de Estado de Mato Grosso a Convocação da Sétima Sessão Regulatória, em 10 de abril de 2024, através do nº 28.719, página 125, para tratar do Processo nº AGER-PRO-2022/01485 da Via Brasil Concessionária de Rodovias S.A. da Rodovia MT-320. Em 16 de abril de 2024, atendendo a Sexta Sessão Regulatória foi incluso na Pauta da Sétima Sessão Regulatória como segundo item de pauta o Processo nº AGER-PRO-2023/00333, na qual a convocação foi publicada em DOE através do nº 28.719, página 43, atendendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis de que fala o §1º do Art. 28 da Resolução Normativa nº 004/2023. Na Terceira Reunião Extraordinária do ano de 2024, a Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, valida o agendamento do processo nº AGER-PRO-2022/00379 como 2º item de pauta e convalida o agendamento do processos

Classif. documental 011.1



Assinado com senha por ALEA ALMEIDA DE OLIVEIRA - 23/04/2024 às 16:38:33, WILBER NORIO OHARA - 23/04/2024 às 16:39:22 +3 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.  
Documento Nº: 16645523-73 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=16645523-73>



AGERATA202400044A



## Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE MATO GROSSO

de nº AGER-PRO-2023/00333 como 3º item de pauta, publicado em DOE através do nº 28.726, página 84, ressalta informar que a redesignação da Sessão Regulatória tem espeque no art. 28, §2º, da Resolução Normativa da AGER de nº 004/2023, visto a redução do prazo mínimo de 5 (cinco) dias úteis para tanto, havendo decisão unânime dos Diretores Reguladores concordando com a data designada.

### **Passa a tratar o Primeiro item de Pauta:**

**Processo nº AGER-PRO-2022/01485**, da Interessada Via Brasil Concessionária de Rodovias S.A. Rodovia MT 320, que tem como assunto a Revisão Ordinária do contrato de concessão 001/2019/00/00-SINFRA. Após leitura do Relatório, realizado pelo Diretor Relator Wilber Norio Ohara, Diretor Regulador de Energia, Ferrovia e Saneamento. O Presidente da sessão passou a palavra aos Legitimados, O Representante da interessada Sr. Renato Beltrame, cumprimentou a todos os presentes na Sessão, fez breve relato quanto ao escopo do processo de desequilíbrio, e ressaltou reconhecer o empenho da AGER e SINFRA na solução do problema, a Dra. Aline Lícia Klein, Advogada, complementa a palavra aberta a concessionária e faz resumo do contexto do processo, cita o protocolo de pedido por retirada de pauta do processo citando vários itens que considera ainda imaturos, levando em considerando, também, o trabalho que está sendo elaborado pelo consultor contratado Sr. Adalberto Vasconcelos. O Secretário Adjunto Caio Felipe Caminha de Albuquerque, cumprimenta a todos e destaca as a importância do prosseguimento do rito, finaliza informando que a preocupação pela parte do Poder Concedente e que se resolva o mais breve possível a situação do reequilíbrio em linha com pré aprovado pela SINFRA, para que a situação de desequilíbrio seja conclusa, vez que considera o trabalho feito pela SINFRA, Verificador Independente e os analistas da AGER/MT, e não considera a necessidade de paralisar a votação e sim dar andamento, ressaltando que o maior interessado que precisa ter solução do caso que é o usuário da concessão. Conforme prevê a RN nº 004/2023, foi perquirido ao Advogado Geral Regulador, quanto ao rito da sessão, Dr. Felipe Tomaz Borges, Advogado Geral Regulador, manifestou que o rito está de acordo com a normativa não havendo óbice de dar continuidade. O Presidente da sessão, esclareceu que conforme RN nº004/2023, a única autoridade que pode retirar item de pauta é a do Diretor Relator sorteado, e devolveu a palavra ao Diretor Relator para emissão de seu voto. O Diretor Relator, Wilber Norio Ohara, manifestou que não via necessidade de retirada do item de pauta e prolatou seu voto. Antes de colher os votos dos demais Diretores, o presidente da sessão indagou aos Diretores se existia a necessidade de algum esclarecimento. Vencidos os esclarecimentos, o Presidente da Sessão passou a coletar o voto dos Diretores Reguladores, o Diretor Regulador de Transportes e Rodovias, José Ricardo Elias, pediu vistas ao processo. Mediante o exposto conforme preconiza o art. 24 - *É facultado a qualquer Diretor, alternativamente ao pronunciamento do seu voto, requerer vista do processo pelo prazo de até 10 (dez) dias úteis, ficando o processo transferido para a Reunião Deliberativa posterior ao prazo de vista e no Parágrafo único - O prazo do pedido de vista poderá ser prorrogado, por sucessivos períodos, mediante justificativa apresentada pelo Diretor aos demais membros da Diretoria Executiva*



AGERATA20240044A





Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE MATO GROSSO  
*Colegiada, na Reunião Deliberativa para a qual o processo foi transferido, conforme Resolução Normativa nº 004/2023, O item será pauta da próxima Reunião Deliberativa.*

**Passa a tratar o Segundo item de Pauta:**

**Processo nº AGER-PRO-2022/00379**, da Interessada Consórcio Metropolitano de Transportes. que tem como assunto a Risco de desequilíbrio econômico-financeiro do contrato. Após leitura do Relatório, realizado pelo Diretor Relator Wilber Norio Ohara, Diretor Regulador de Energia, Ferrovia e Saneamento. Conforme prevê o rito, foi perquirido ao Advogado Geral Regulador, quanto ao rito da sessão, Dr. Felipe Tomaz Borges, Advogado Geral Regulador, manifestou que o rito está de acordo com a normativa não havendo óbice de dar continuidade. Diante disto o Presidente da sessão, devolveu a palavra ao Diretor Relator, que apresentou seu voto. Antes de colher os votos dos demais Diretores, o presidente da sessão indagou aos Diretores se existia a necessidade de algum esclarecimento. Após cumprimento do rito, o Presidente da Sessão passou a coletar o voto dos Diretores Reguladores, o Diretor Regulador de Transportes e Rodovias, José Ricardo Elias, parabenizou o voto do relator e acompanha o voto na íntegra, por fim o Presidente Regulador, Luis Alberto Nespolo, parabeniza o relator e vota com o relator.

Após a votação, foi proferida a seguinte decisão:

Diante do exposto, após análise dos autos, e conforme a Nota Técnica nº 00006/2024/SREE/AGER e Parecer nº 560/SGACI/PGE/2024 e 062/2024/AGR, a Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, composta por Luís Alberto Nespolo, Presidente Regulador, José Ricardo Elias, Diretor Regulador de Transportes e Rodovias e Wilber Norio Ohara, Diretor Regulador de Energia, Ferrovia e Saneamento – Relator.

Por unanimidade decide:

- a) por recomendar à Secretária de Estado de Infraestrutura e Logística – SINFRA, para que seja procedido o reajuste do coeficiente tarifário em 5% (cinco por cento), passando a ser reajustada **de R\$ 0,355268 para R\$ 0,412581** (Contrato de Concessão nº 002/2021/00/00-SINFRA), por meio de Aditivo Contratual;
- b) Que a chefia de Gabinete encaminhe para a UNOR - Unidade de Normatização para que a mesma elabore, em caráter de urgência, resolução normativa contendo a determinação de diferença mínima a vigor entre os coeficientes da tarifa básica e diferenciada.

**Passa a tratar o Terceiro item de Pauta:**

**Processo nº AGER-PRO-2023/00333**, da Interessada Consórcio Metropolitano de





Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE MATO GROSSO Transportes. que requer o Reequilíbrio Econômico-Financeiro do Contrato de Concessão nº 003/2017/00/00-SINFRA. O Presidente da Sessão, o Sr. Luís Alberto Nespolo, informou que Jossy Soares, Diretor Regulador de Ouvidoria, Diretor Relator do processo, justificou sua ausência, informando sua impossibilidade de comparecimento por fato extraordinário, solicitando a retirada do item de pauta e reagendando nova sessão para o dia 03 de maio de 2024 com início às 08h30, nos termos do Art. 13 da Resolução Normativa 004/2023 (*A Sessão Regulatória que deixar de se realizar por força maior ou por decisão da Diretoria Executiva Colegiada será reconvocada com prazo mínimo de 5 (cinco) dias úteis, na forma do processo regular de convocação definido no art. 28 desta Resolução, devendo o motivo do adiamento constar em ata*). Diante do exposto o Presidente da Sessão atendeu à solicitação do agendamento na qual será convalidada na próxima Reunião Deliberativa da Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT.

O Diretor Presidente Regulador Luís Alberto Nespolo, agradeceu a presença dos presentes todos e deu por encerrada a presente Sessão. Eu, Aléa Almeida de Oliveira, Chefe de Gabinete da AGER/MT, lavrei a presente ATA que, após lida e achada conforme, vai assinada por mim, pelo Presidente Regulador, pelo Diretor Regulador presente e pelo Advogado-Geral Regulador.

**Participantes:** para assinatura.

**Cuiabá/MT, 23 de abril de 2024**

ALEA ALMEIDA DE OLIVEIRA  
CHEFE DE GABINETE  
GABINETE DA PRESIDENCIA DA AGER/MT

FELIPPE TOMAZ BORGES  
ADVOGADO GERAL REGUL  
ADVOCACIA GERAL REGULADORA

WILBER NORIO OHARA  
DIRETOR REGULADOR  
DIRETORIA REGULADORA DE ENERGIA, FERROVIA E SANEAMENTO

JOSE RICARDO ELIAS  
DIRETOR REGULADOR



AGERATA202400044A





Governo do Estado de Mato Grosso  
AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE MATO GROSSO  
DIRETOR REGULADOR  
DIRETORIA REGULADORA DE TRANSPORTES E RODOVIAS

LUIS ALBERTO NESPOLO  
PRESIDENTE AUTARQUIA  
GABINETE DA PRESIDENCIA REGULADORA DA AGENCIA ESTADUAL DE  
REGULACAO DOS SERVICOS PUBLICOS DELEGADOS



Assinado com senha por ALEA ALMEIDA DE OLIVEIRA - 23/04/2024 às 16:38:33, WILBER NORIO OHARA - 23/04/2024 às 16:39:22 +3 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.  
Documento Nº: 16645523-73 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=16645523-73>



AGERATA202400044A